

# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO AO ALVO

## REGULAMENTO PARA ESCALAÇÃO DE EQUIPES DA CBTA PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

### Art. 1º — Pré-Eliminatórias:

a) Serão realizadas pelas Federações três (3) Pré-Eliminatórias de cada modalidade sendo exigido que os atiradores atinjam pelo menos duas (2) vezes índice igual ou superior ao resultado médio dos 4ºs colocados nos três (3) Campeonatos Brasileiros imediatamente anteriores para se classificarem para as Eliminatórias que serão controladas pela CBTA. Caso menos de seis (6) atiradores tiverem preenchido as condições acima, a CBTA convocará os atiradores que tiverem atingido o índice uma vez ou mesmo não tenham atingido o índice, até um máximo de seis (6) atiradores e de acordo com o número de vezes que tiverem atingido os índices. O desempate será feito pelo melhor resultado. Exemplo:

Em Carabina 3 x 40 somente atingiram ou ultrapassaram duas (2) vezes o índice de 1049 três (3) atiradores em todo o Brasil. No entanto, sete (7) atiradores atingiram uma vez o referido índice. Desses sete (7) a CBTA escalará os três que tiverem obtido o melhor resultado na vez que atingiram ou ultrapassaram o índice.

b) Cada Federação poderá indicar um atirador apenas por modalidade quando esse atirador não tiver preenchido o determinado na letra a correndo, no entanto, por conta da Federação as despesas decorrentes dessa indicação. No caso desses atiradores se classificarem na equipe, a CBTA reembolsará a Federação das despesas havidas.

c) Quando, por absoluta impossibilidade material, a critério da CBTA, não puderem ser realizadas as pré-eliminatórias, a Confederação convocará atiradores das Federações para as eliminatórias, baseando a convocação em resultados anteriores dos atiradores, os quais deverão normalmente existir na CBTA conforme o determinado no Ofício-circular nº 4 de 31-8-62.

As Federações também poderão indicar um atirador por modalidade, na forma da letra b.

### Art. 2º — Eliminatórias:

a) Serão marcados três (3) eliminatórias de cada modalidade para selecionar as equipes da CBTA que mandará reunir os atiradores classificados nas pré-eliminatórias em local e data por ela designados.

b) Os quatro (4) atiradores que somarem os maiores resultados em duas (2) provas serão classificados na equipe do Brasil naquela modalidade. Será desprezado o pior resultado de cada atirador. No caso de falta a uma prova Eliminatória, considerar-se-á como tendo conseguido zero pontos nessa prova.

c) Por menor que seja a diferença entre atiradores, não se realizarão novas eliminatórias para apurar méritos.

Para desempate se aplicará o Regulamento Internacional e será indicado o melhor classificado. Quando o desempate tiver que se fazer pelo tiro mais afastado no último alvo, este será o da última prova Eliminatória.

Em caso de empate, se as eliminatórias estiverem sendo executadas para classificar atiradores que competirão individualmente, no desempate será classificado o atirador que tiver obtido o maior resultado. Se for o caso de competição por equipes, será escalado o atirador que, nos dois resultados computados, tiver a menor diferença.

d) Não será justificada em hipótese alguma a falta de atirador às provas Eliminatórias, nem mesmo em caso de doença.

e) Quando estiverem sendo realizadas competições para tentativa de índices de Eficiência determinado anteriormente, em caso de mau tempo ou condições tecnicamente desfavoráveis, a CBTA se reserva o direito de transferir a prova para dia em que as condições estejam favoráveis aos atiradores.

### Art. 3º:

a) Sempre que as condições financeiras o permitam, a CBTA enviará a Competições Internacionais o maior número de atiradores possível levando em conta o benefício que trará ao desenvolvimento do Tiro no Brasil o contato técnico com atiradores de maior categoria.

b) Todos os atiradores ao regressarem de provas internacionais deverão apresentar, por escrito, relatório detalhado de suas observações técnicas sobre armas, munições, técnicas de tiro, estandes, aplicação dos regulamentos, etc. por ele observadas em sua e em outras provas, de forma a difundir os seus conhecimentos.

A Federação encaminhará à CBTA esses relatórios no máximo 30 dias após o regresso da delegação.

c) Em caso de escassos meios financeiros ou em quaisquer outros casos em que a delegação tiver que ser reduzida, terão precedência na escalação para equipes internacionais os atiradores que competirem em mais de um modalidade, mesmo que em situação de inferioridade e relação a outro que só competir em uma modalidade. Serão escolhidos para a determinação do melhor atirador os dois melhores índices de cada atirador nas curvas anexas, os quais somados darão a eficiência técnica dos atiradores nas referidas provas.

Na curva o argumento de entrada será a média do atirador em cada modalidade.

d) Se for o caso de Competição Internacional a ser disputada individualmente (por exemplo — Jogos Olímpicos), será dada preferência ao atirador que tiver maior possibilidade de classificação no âmbito internacional, levando-se em consideração os maiores resultados obtidos por cada atirador nas Eliminatórias.

Este Regulamento não poderá sofrer alterações a não ser após a realização da competição internacional atual, mesmo que essas modificações sejam para alterar pontos em que a experiência assim o indique. Para isso este Regulamento, antes de aprovado, foi amplamente debatido pela CBTA e Federações. No entanto, as curvas deverão ser revistas e atualizadas cada três anos, empregando-se os resultados dos cinco últimos Campeonatos Brasileiros.

As curvas foram construídas da seguinte maneira:

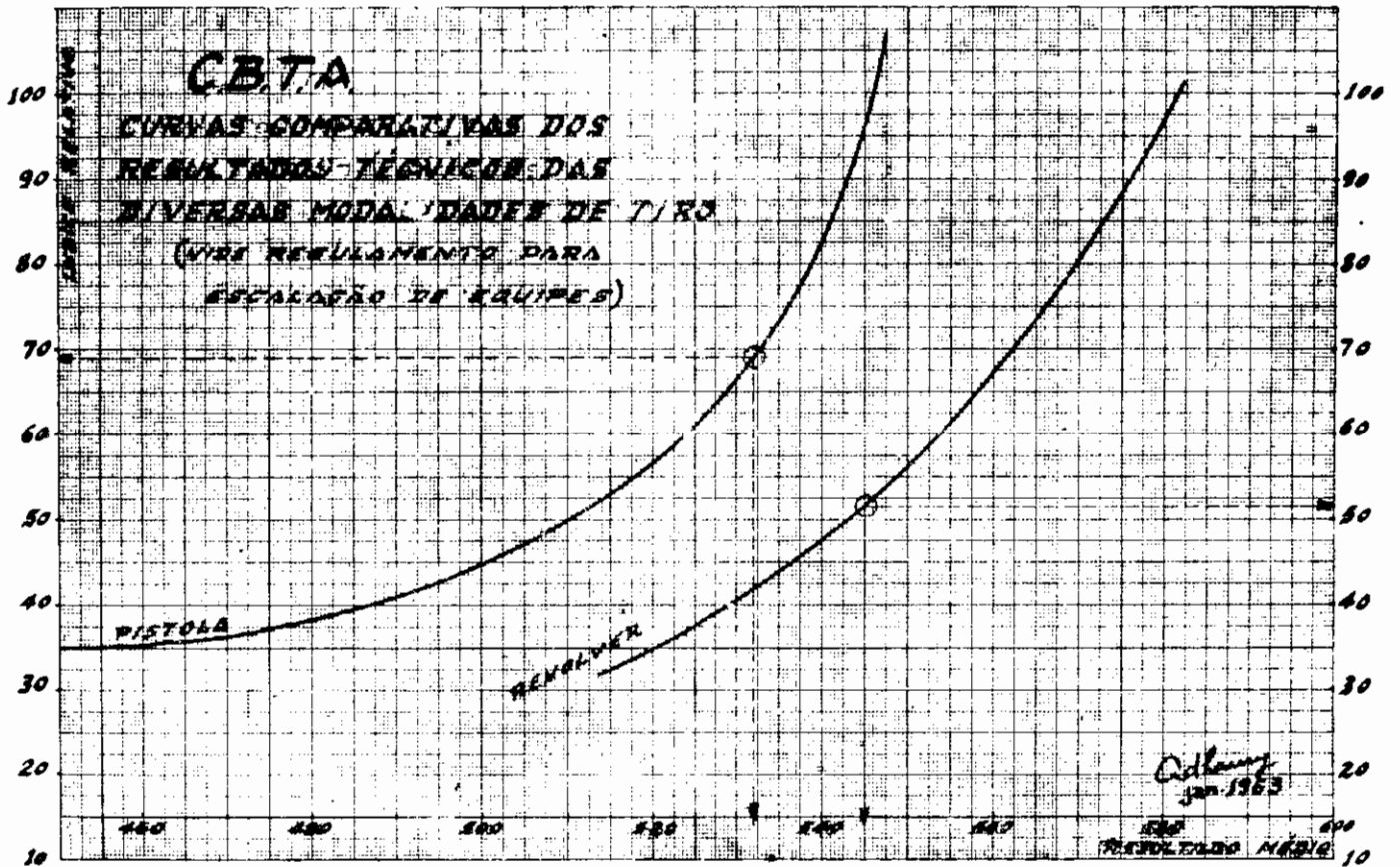
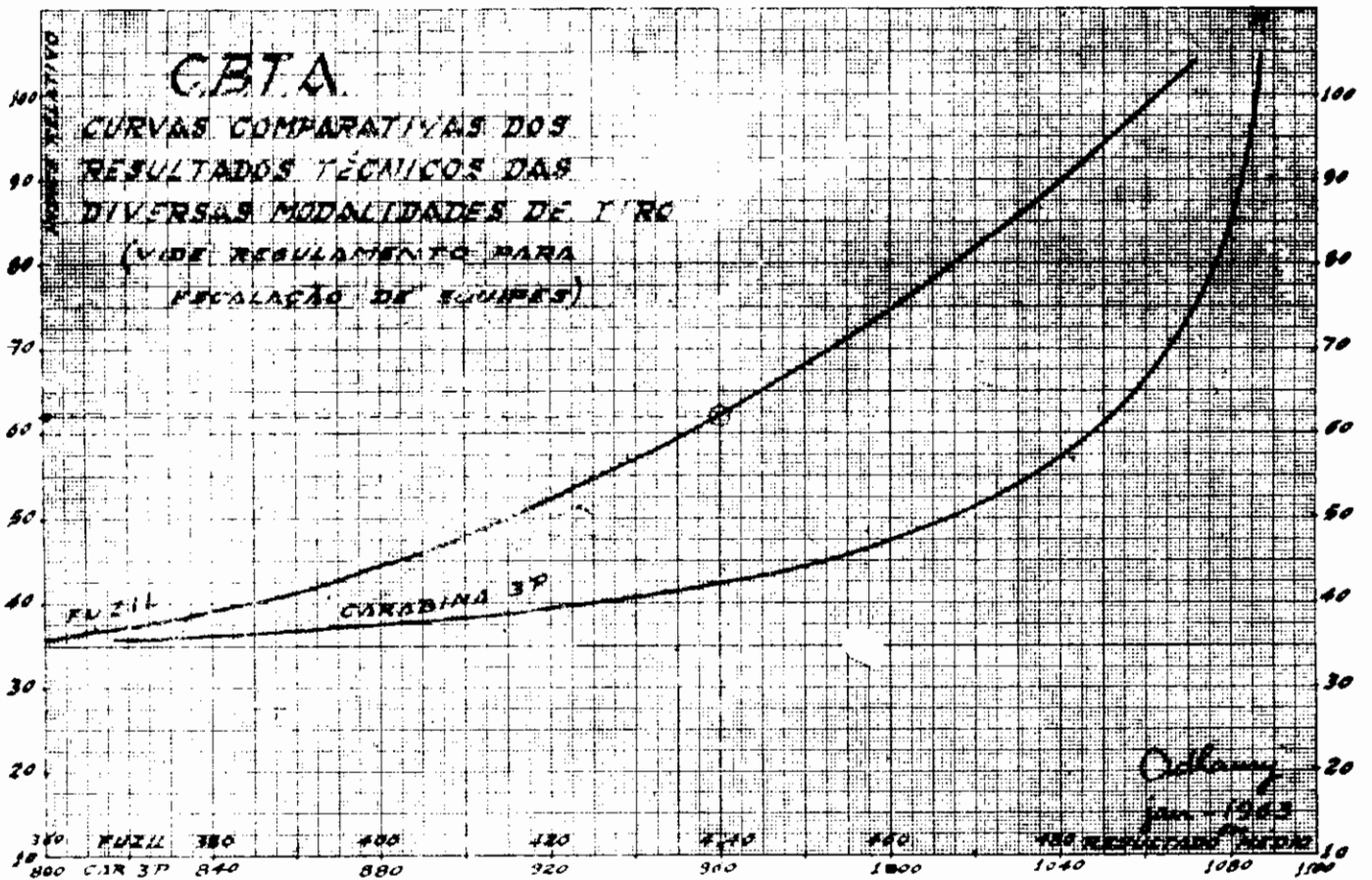
No âmbito nacional pode-se dizer que atiradores que atinjam recordes nacionais se equivalem. Da mesma maneira os 1º colocados ou 5º, 10º etc. colocados nos Campeonatos Brasileiros também se equivalem. Logo, resultado correspondente ao 1º lugar no Campeonato Brasileiro de Silhuetas é equivalente ao resultado do 1º colocado no Campeonato Brasileiro de Fuzil se bem que bastante diferentes em pontos absolutos. (Por exemplo: Silhuetas — 569 pontos e Fuzil — 454 pontos).

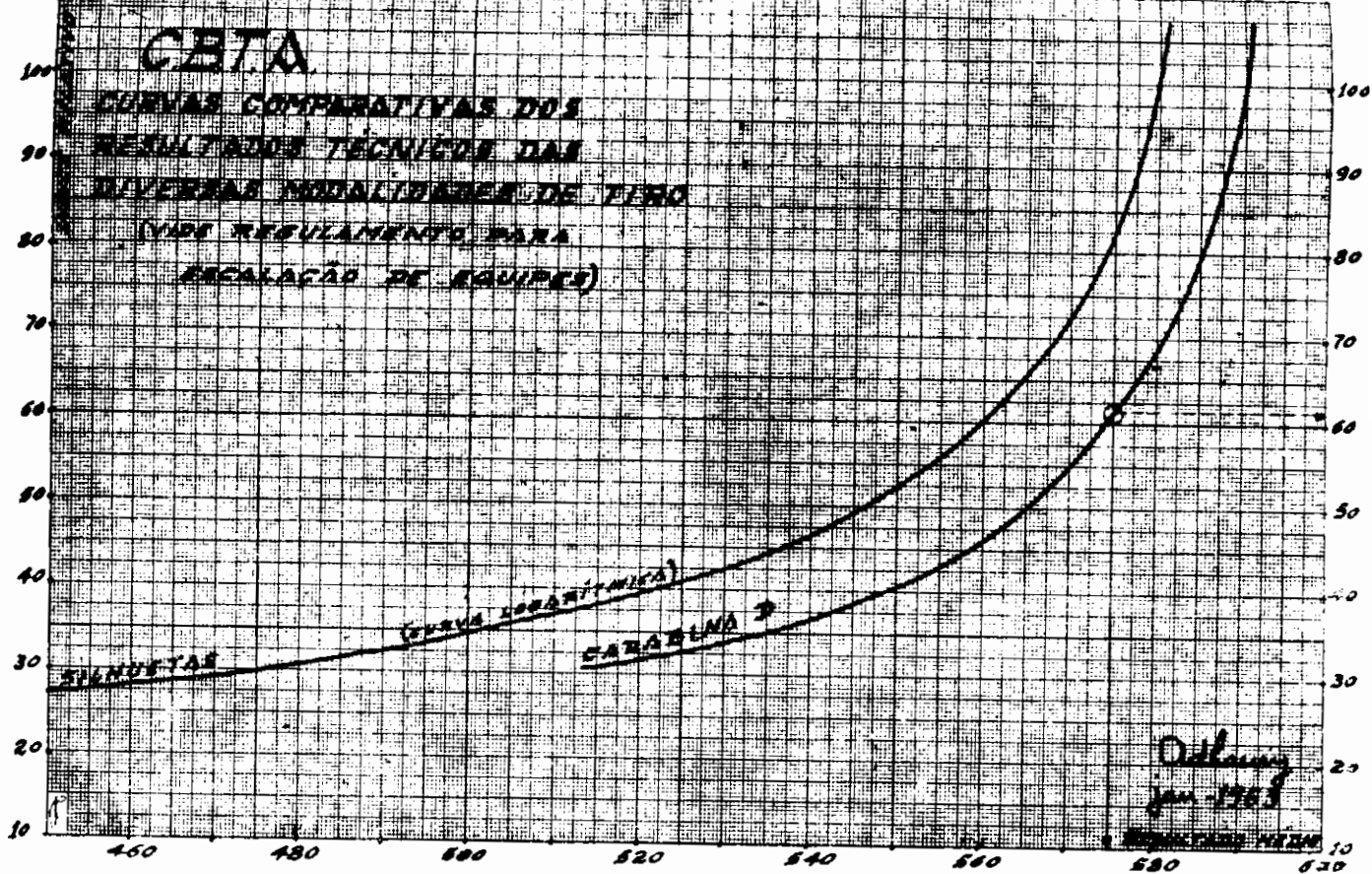
Naturalmente que, para construir a curva, foram tomadas médias de vários Campeonatos Brasileiros por ser essa a forma matematicamente mais correta. Desprezaram-se nessa média os resultados anormais, tanto acima como abaixo da média.

Tomaram-se como pontos das curvas os seguintes resultados: a) Recorde Brasileiro; b) Resultado médio dos 1º colocados; c) Idem dos 5º colocados; d) Idem 10º; e) Idem 20º.

Sabe-se também que a curva tem seu ramo superior praticamente assintótico ao resultado máximo possível (não é assintótico pois alguém, algum dia, poderá atingir o máximo).

A curva é também praticamente assintótica ao eixo das abscissas visto que alguém poderá também algum dia fazer zero pontos. Essa curva tem a forma da curva logarítmica.





Com esses conceitos tomou-se como base a curva de tiro rápido às Silhuetas que foi construída obedecendo aos citados preceitos e com a forma da curva logarítmica.

As outras curvas foram traçadas por pontos verificando-se nos pontos correspondentes ao recorde e resultados médios dos 1º, 5º, 10º, 15º e 20º colocados no Campeonato Brasileiro quais os pontos relativos correspondentes à curva de Silhuetas.

Vamos agora exemplificar como são usadas as curvas supondo dois atiradores A e B que fizeram nas eliminatórias os resultados médios do quadro abaixo. Determinaremos qual dos dois é o melhor tecnicamente apesar de terem competido em modalidades diversas.

	Pistola		Revólver		Fuzil		Car. D	
	Média	Ind.	Média	Ind.	Média	Ind.	Média	Ind.
A	532	69,0	545	51,5				
B					440	62,0	575	61,5

Somando-se os índices relativos dos dois atiradores temos que:

$$A = 69,0 + 51,5 = 120,5$$

$$B = 62,0 + 61,5 = 123,5$$

donde se deduz que o atirador B, no âmbito nacional do Tiro ao Alvo, é superior tecnicamente ao atirador A, e, caso se tenha de escolher entre um e outro para representar o Brasil em competição internacional, será B o escolhido.

Art. 5º:

Os casos omissos e dúvidas técnicas serão resolvidos pela Diretoria e Direção Técnica da C.B.T.A.